



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2015**

**ORDEM DE COMPRA Nº 25/17**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **VENER PEREIRA DE SOUZA - EPP**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/16, Pregão Eletrônico nº 10/2016, publicada no DOU, dia 24 de agosto de 2016, Seção 03, pág. 159, Processo Administrativo nº 389/15, com a seguinte descrição:

ITEM	MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<b>Bandeja retangular</b> Em material de aço inoxidável, com alça do mesmo material, de tamanho mínimo de 30 cm x 40 cm e máximo de 35 cm x 50 cm. <b>MARCA: ERILAR</b>	02 UNIDADES	R\$ 65,97	R\$ 131,94
04	<b>Garfo descartável</b> Pacote com 50 unidades. <b>MARCA: STRAW.</b>	50 PACOTES	R\$ 4,70	R\$ 235,00
05	<b>Prato descartável</b> Pacote com 10 unidades. <b>MARCA: STRAW</b>	100 PACOTES	R\$ 4,60	R\$ 460,00
06	<b>Bandejinha descartável</b> Pacote com 10 unidades. <b>MARCA: COPOZAN</b>	100 PACOTES	R\$ 0,83	R\$ 83,00
07	<b>Garfo de mesa</b> Em aço inoxidável 19,4 cm de comprimento. <b>MARCA: ERILAR</b>	12 UNIDADES	R\$ 2,38	R\$ 28,56
08	<b>Faca de mesa</b> Aço inoxidável, sem ponta, com 21 cm de comprimento. <b>MARCA: ERILAR</b>	12 UNIDADES	R\$ 2,89	R\$ 34,68
19	<b>Copo de vidro/água 300 ml</b> Copo de vidro transparente, incolor, capacidade de 300 ml. <b>MARCA: NAIR</b>	12 UNIDADES	R\$ 4,08	R\$ 48,96



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**EMPRESA CONTRATADA**

**VENER PEREIRA DE SOUZA – EPP**  
**CNPJ 09.110.229/0001-53**

**DOS VALORES**

**Valor total desta Ordem é de R\$ 1.022,14 (mil e vinte e dois reais e quatorze centavos).**

**FORMA DE EXECUÇÃO**

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas. A Empresa deverá realizar a entrega na sede do COREN-RS no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis do recebimento da presente Ordem de Compra. Os produtos fornecidos deverão possuir validade de, no mínimo, 8 (oito) meses conforme termo de referência contido no PAD 389/15.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

**FORMA DE PAGAMENTO**

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (1091 e 1092), sendo que o pagamento deverá ser único e realizado através de boleto bancário, até o 30 (trigésimo) dia, mediante o fornecimento do equipamento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 389/15, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/16 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

**FISCAL DA EXECUÇÃO**

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra o Sr. Bianca Barreto Piattelli.

Porto Alegre, 21 de julho de 2017.

**Daniel Menezes de Souza**  
**Presidente do COREN-RS**